

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000118/21 de 15 de Outubro de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 576.013,97, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 576.013,97, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00

**02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

**02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 421,41

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 100,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 175,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.800,00

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.100,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.137,56

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.680,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.302.0021.1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	324.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.700,00
---	----------

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS**

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	140.400,00

---

**Total Suplementação: 576.013,97**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**

**02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
--------------------------------------	----------

**03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
---	--------

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	404.900,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.900,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.575,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.137,56
---	----------

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	521,41
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	34.680,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.110,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.390,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
--	----------

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	37.800,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.600,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	500,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	42.200,00

---

**Total Anulação: 576.013,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Outubro de 2021**

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO**